

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

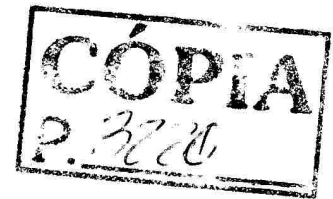
João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO. SR. DR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP.



Processo n.º 1822/2008

ITAU SEGUROS S.A., por seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, movida por **MARIA DOS REIS SILVA LOPES**, vem, mui respeitosamente perante V.Exa., dizer para ao final requerer o que se segue:

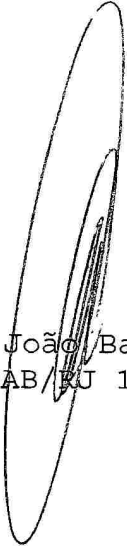
Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as partes resolveram realizar composição amigável no feito no valor de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais) em cheque nominal ao Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do protocolo da petição.

Neste sentido, requer a Ré a juntada da **guia de depósito judicial e custas finais** referente à composição amigável noticiada nos autos no valor de **R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, em conformidade com o valor da transação, ressaltando-se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.

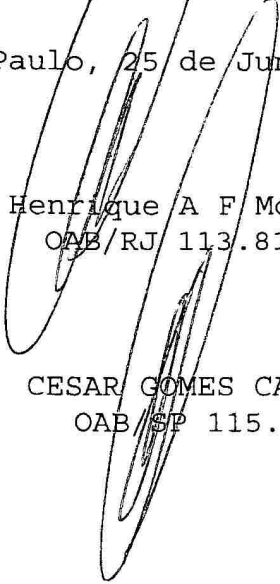
Assim sendo, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 794, inciso II da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

Nesses Termos,
Pede deferimento.

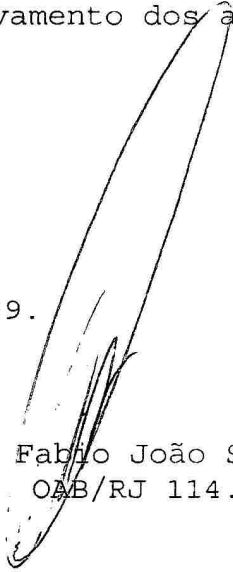
São Paulo, 25 de Junho de 2009.



João Barbosa
OAB/RJ 134.307



Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815



Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089



CESAR GOMES CALILLE
OAB/SP 115.863